



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2025-SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA OFFICE SEGURANÇA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.**

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.383.561-XX, nos moldes do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012 c/c art.1º do Decreto estadual nº 9.898/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OFFICE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 24.610.153/0001-19, estabelecida na Rua Serra Dourada, nº 907, Quadra 96, Lote 91, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, CEP 74572-680, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO MARTINS**, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº XXX.272.091-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025/SEAD**, relativo à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de vigilância armada, mediante fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo armamento, munição e coletes balísticos, visando atender as unidades administrativas e unidades Vapt Vupt, mediante o processo **SEI 202500005026147**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do contrato nº 045/2025-SEAD nos seguintes pontos:

i) alteração do valor total do contrato previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Preço, considerando a repactuação dos valores dos postos contratados com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2027;

ii) pagamento da diferença de repactuação do contrato (retroativo), relativo ao período de 1º/01/2026 a 23/08/2026, conforme previsto no item 12.2.2.1 da Cláusula Décima Segunda – Do Reajustamento do contrato vigente, por força da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2027, registrada no MTE sob o nº GO000995/2025, em 16/12/2025, vigente de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, com data-base da categoria em 1º de janeiro (86330736), nos termos do Parecer Jurídico nº 56/SEAD/PROCSET-12100 (91545502), do Parecer nº 313/2026/PGE/GECP-14431 (92632833),

do Despacho nº 1062/2026/GAB/PGE, (92734775), do Despacho nº 583/2026/SEAD/PROCSET-12100 (92835794), do Despacho nº 182/2026/SEAD/GECONT (92941215) e da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 39/2026-SEAD/SEC-22987 (94001579), atendendo ao disposto no art. 135, inciso II, § 6º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 12, incisos I e II, do Decreto federal nº 9.507/2018, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, posteriormente modificada pela Instrução Normativa nº 03 da SLTI/MPOG, de 15 de outubro de 2009;

iii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa;

iv) prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/08/2026 a 24/08/2027, conforme a Cláusula Oitava – Da Vigência, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 39/2026 - SEAD/SEC-22987 (94001579), da Justificativa SEC (93794030); da Especificação de Aditivo Contratual (93794063); do Parecer nº 17/2026/SEAD/PROCSET-12100 (94048668) e do Despacho nº 1270/2026/GAB/PGE (94144931); e

v) renovação da garantia contratual, em conformidade com o disposto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – da Garantia da Execução.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO

2.1. Em decorrência da repactuação de preços motivada pela CCT 2026/2027, o valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses de prorrogação passa a ser de **R\$ 10.896.467,40 (dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.

2.2. Fica reconhecido o direito da CONTRATADA ao recebimento do valor de **R\$ 476.214,62 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, a título de diferenças retroativas, apuradas no período de 1º de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo em epígrafe.

2.3. Da apuração e composição dos valores.

2.3.1 Valores decorrentes da repactuação para o período de 1º/01/2026 até o término da vigência contratual (23/08/2026).

### VALORES APURADOS PARA CADA POSTO COM A REPACTUAÇÃO.

| ITEM | POSTOS  | QTDE | VALOR ATUAL (R\$) | VALOR com a REPACTUAÇÃO (R\$) |
|------|---------|------|-------------------|-------------------------------|
| 1    | Diurno  | 58   | 10.911,79         | 11.694,88                     |
| 2    | Noturno | 19   | 11.863,88         | 12.700,51                     |

2.3.2 Cálculos referentes à diferença retroativa da repactuação, período de 1º/01/2026 a 23/08/2026, das unidades administrativas da SEAD e dos Vapt Vupt.

| VALORES APURADOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS e VAPT VUPT: |         |            |                         |                                                 |                                   |                                                |                                                |
|----------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Unidades Administrativas                                       |         |            |                         |                                                 |                                   |                                                |                                                |
| Item                                                           | Postos  | Quantidade | Valor pago mensal (R\$) | Valor a ser pago mensal com a repactuação(R\$)  | Diferença mensal a ser paga (R\$) | Diferença a ser paga referente à 7 meses (R\$) | Diferença a ser paga referente a 23 dias (R\$) |
| 1                                                              | Diurno  | 14         | 152.765,06              | 163.728,32                                      | 10.963,26                         | 76.742,82                                      | 8.405,16                                       |
| 2                                                              | Noturno | 14         | 166.094,32              | 177.807,14                                      | 11.712,82                         | 81.989,74                                      | 8.979,82                                       |
| TOTAL                                                          |         |            |                         | 176.117,54                                      |                                   |                                                |                                                |
| Unidades Vapt Vupt                                             |         |            |                         |                                                 |                                   |                                                |                                                |
| Item                                                           | Postos  | Quantidade | Valor pago mensal (R\$) | Valor a ser pago mensal com a repactuação (R\$) | Diferença mensal a ser paga (R\$) | Diferença a ser paga referente à 7 meses (R\$) | Diferença a ser paga referente a 23 dias (R\$) |
| 1                                                              | Diurno  | 44         | 480.118,76              | 514.574,72                                      | 34.455,96                         | 241.191,72                                     | 26.416,23                                      |
| 2                                                              | Noturno | 5          | 59.319,40               | 63.502,55                                       | 4.183,15                          | 29.282,05                                      | 3.207,08                                       |
| TOTAL                                                          |         |            |                         | 300.097,08                                      |                                   |                                                |                                                |

• **Valor total das diferenças decorrentes da repactuação a serem pagas à CONTRATADA: R\$ 476.214,62 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).**

2.3.3 Valores que vigorarão durante a prorrogação de 24/08/2026 a 24/08/2027.

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS |                                 |             |                      |                    |                           |
|--------------------------|---------------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------------------|
| Item                     | Posto                           | Valor (R\$) | Qde. Postos Noturnos | Valor Mensal (R\$) | Valor para 12(doze) meses |
| 1                        | Vigilância armada 12x36 diurno  | 11.548,08   | 14                   | 161.673,12         | 1.940.077,44              |
| 2                        | Vigilância armada 12x36 noturno | 12.539,49   | 14                   | 175.552,86         | 2.106.634,32              |
| TOTAL                    |                                 |             |                      |                    | 4.046.711,76              |

| UNIDADE VAPT VUPT |                                 |             |                      |                    |                           |
|-------------------|---------------------------------|-------------|----------------------|--------------------|---------------------------|
| Item              | Posto                           | Valor (R\$) | Qde. Postos Noturnos | Valor Mensal (R\$) | Valor para 12(doze) meses |
| 1                 | Vigilância armada 12x36 diurno  | 11.548,08   | 44                   | 508.115,52         | 6.097.386,24              |
| 2                 | Vigilância armada 12x36 noturno | 12.539,49   | 5                    | 62.697,45          | 752.369,40                |
| TOTAL             |                                 |             |                      |                    | 6.849.755,64              |

• Valor total da prorrogação contratual: R\$ 10.896.467,40 (dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 24 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2027.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da prorrogação contratual, para o período de 12 (doze) meses, somam **R\$ 10.896.467,40 (dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. As despesas referentes ao pagamento da diferença retroativa correspondem ao montante de **R\$ 476.214,62 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**. Ambas as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 2026.1801.04.122.4200.4243.03 (SEAD) e 2026.1801.04.122.1049.2436.03 (Vapt Vupt), Fontes 15010100/15000100, conforme Notas de Empenho nº 2026.1801.016.00138, nº 2026.1801.005.00192 (repactuação SEAD e Vapt Vupt), nº 2026.1801.016.00139 e nº 2026.1801.005.00193 (prorrogação SEAD e Vapt Vupt), emitidas, respectivamente, em 31/07/2026 e 03/08/2026, pela Secretaria de Estado da Administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia da execução, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em modalidade prevista no contrato originário, no valor de **R\$ 544.823,37 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para o período de vigência prorrogado, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 045/2025-SEAD

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário a que se refere este TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)  
**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINS**  
Office Segurança LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1a. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2a. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO MARTINS, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 20/08/2026, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **94527456**  
e o código CRC **9242072C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202500005026147



SEI 94527456